



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de cabo de rede para as câmeras de monitoramento da Escola Infantil Prefeito Alcides Ferrari, do município de Jaborá/SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

O monitoramento por câmeras é uma ferramenta essencial para garantir a segurança dos alunos, funcionários e do patrimônio escolar. O pleno funcionamento do sistema depende da infraestrutura adequada, incluindo cabos de rede de qualidade, que assegurem a conexão estável e eficiente dos dispositivos de vigilância. A aquisição dos cabos de rede é indispensável para manter o sistema de monitoramento em operação, prevenindo falhas e garantindo um ambiente escolar mais seguro para toda a comunidade.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: 24.795.442 JIAN CARLOS ANDREONI  
Endereço: RUA 1: DE MAIO, CENTRO, JABORÁ/SC  
CEP: 89.677-000  
CNPJ: 24.795.442/0001-30

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 100,00 (CEM REAIS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto o referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 18 de março de 2025

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal